



LEI Nº. 3.712 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dá nome a logradouro público no bairro São Benedito no Município de Santa Luzia Minas Gerais”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Beco Senhor do Bonfim, o Beco localizado no início da Av. Senhor do Bonfim, que passa pelas ruas Itapemirim, Cotegipe, Maracajú e José Rodrigues, com término na Rua Paracatu, no Bairro São Benedito, neste Município. Conforme o mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação aos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), COPASA –MG (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) e OI (Antiga Telemar).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições adversas.

Município de Santa Luzia, 03 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

